



Ministério da Saúde  
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 1759/2023/ASPAR/MS

Brasília, 06 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado Federal Luciano Bivar**  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

**Referência: Requerimento de Informação nº 2405/2023**

**Assunto:** Informações sobre a atuação da Pasta em relação ao Plano de Aceleração da Organização Mundial da Saúde (OMS) para parar a obesidade, discutido durante a 75ª Assembleia Mundial da Saúde em 2022.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 401/2023, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao **Requerimento de Informação nº 2405/2023**, de autoria do Deputado Federal Dr. Benjamim - União/MA, por meio do qual são requisitadas informações sobre a atuação da Pasta em relação ao Plano de Aceleração da Organização Mundial da Saúde (OMS) para parar a obesidade, discutido durante a 75ª Assembleia Mundial da Saúde em 2022, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (0036737876); da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (0036878795), e da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (0036738794).

2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.

3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/> codArquivoTkn=2359867

Ofício 1759 (000700020) SEI 2359867 148865/2023-81 / pg. 1

2359367

# NÍSIA TRINDADE LIMA

Ministra de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde**, em 13/11/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0037090020** e o código CRC **F9A9AE45**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.148865/2023-81

SEI nº 0037090020

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/contArquivoTkn=2359867> SEI 25000.148865/2023-81 / pg. 2

2359367



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Gabinete

DESPACHO

SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 25 de outubro de 2023.

**RESTITUA-SE à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR/MS**, para conhecimento e providências, informando que estou de acordo com o conteúdo do Despacho CGAE/DAET (0036737876), emitido pela Coordenação-Geral de Atenção Especializada do Departamento de Atenção Especializada e Temática, desta Secretaria.

**HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR**  
Secretário de Atenção Especializada à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Helvécio Miranda Magalhães Júnior, Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 25/10/2023, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0036885569** e o código CRC **98EC37E7**.

**Referência:** Processo nº 25000.148865/2023-81

SEI nº 0036885569



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.saude.gov.br/20047494/teor=2359367> Despacho GAB/SAES 0036885569 SEI 25000.148865/2023-81 / pg. 3

2359367



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Departamento de Atenção Especializada e Temática  
Coordenação-Geral de Atenção Especializada

DESPACHO

DAET/CGAE/DAET/SAES/MS

Brasília, 18 de outubro de 2023.

1. Trata-se do Despacho ASPAR ([0036443341](#)), em que encaminha o Requerimento de Informação nº 2405/2023, de autoria do Deputado Federal Dr. Benjamim - União/MA, por meio do qual requisita a Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações sobre a atuação da Pasta em relação ao Plano de Aceleração da Organização Mundial da Saúde (OMS) para parar a obesidade, discutido durante a 75ª Assembleia Mundial da Saúde em 2022.

2. Ante ao exposto, retifica-se as informações apresentadas na NOTA TÉCNICA Nº 1851/2023-DAET/CGAE/DAET/SAES/MS (0036638555) e expõe as manifestações quanto aos questionamentos do Requerimento de Informação a seguir:

1. No que consiste a estratégia do governo federal para deter a incidência e reduzir a prevalência da obesidade no Brasil?

3. O Sistema Único de Saúde oferece assistência integral às pessoas com sobrepeso e com transtorno de obesidade através da Portaria GM/MS de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017 que abrange atividades preventivas, de vigilância alimentar, assistência terapêutica clínica, cirúrgica nas mais diversas técnicas e também na cirurgia plástica reparadora (ato cirúrgico para correção do excesso de pele pós perdas ponderais).

4. A Linha de Cuidado do Sobre peso e Obesidade representa uma forma de articulação de recursos e práticas de produção de saúde entre as unidades de atenção de uma região de saúde para fortalecer e qualificar a atenção à população, garantindo acesso aos serviços de saúde em tempo oportuno, ofertando infraestrutura, bem como mobiliário e equipamentos adequados para o cuidado dos indivíduos. A Linha de Cuidado do Sobre peso e Obesidade deve ser definida localmente a cargo das Secretarias municipais, estaduais e distrital de Saúde para garantir o cuidado integral ao indivíduo com obesidade e, especificamente na Atenção Especializada, o cuidado deve ser ofertado através do Subcomponente Ambulatorial Especializado e do Subcomponente Hospitalar, para oferta das cirurgias bariátricas, das cirurgias plásticas reparadoras, do acompanhamento pré e pós-cirurgia bariátrica.

5. O Anexo IV da normativa traz todas as exigências previstas para a habilitação quanto à estrutura assistencial e previsão de materiais e equipamentos que devem conter os ambulatórios, enfermarias, serviços de diagnóstico e bloco cirúrgico que atendem ao paciente com transtorno de obesidade.

6. Em 2017, tendo em vista a necessidade de atualização das técnicas da cirurgia bariátrica, foi incluída na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) a cirurgia bariátrica por videolaparoscopia (Portaria SAS nº 482 de 06 de março de 2017).

7. Os procedimentos de alta complexidade realizados pelos Serviço de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade estão descritos no Quadro 1.

**Quadro 1. Procedimentos de alta complexidade para o tratamento da obesidade no SUS.**



**PROCEDIMENTO**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura/canilha/leg/infoleg/procArquivoTeor=2359367> SEI 25000.148865/2023-81 / pg. 4

2359367

0301120056	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE POSCIRURGIA BARIATRICA POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL
0301120080	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE PRÉCIRURGIA BARIATRICA POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL
0303070137	TRATAMENTO DE INTERCORRENCE CLINICA PÓSCIRURGIA BARIATRICA
0407010122	GASTRECTOMIA COM OU SEM DERIVAÇÃO DUODENAL
0407010173	GASTROPLASTIA C/ DERIVACAO INTESTINAL
0407010181	GASTROPLASTIA VERTICAL COM BANDA
0407010360	GASTRECTOMIA VERTICAL EM MANGA (SLEEVE)
0407010378	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CIRURGICA POS CIRURGIA BARIÁTRICA
0407010386	CIRURGIA BARIÁTRICA POR VIDEOLAPAROSCOPIA
0413040054	DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL POSCIRURGIA BARIATRICA
0413040062	DERMOLIPECTOMIA BRAQUIAL POSCIRURGIA BARIÁTRICA
0413040070	DERMOLIPECTOMIA CRURAL POSCIRURGIA BARIÁTRICA
0413040089	MAMOPLASTIA PÓS CIRURGIA BARIÁTRICA
0413040259	DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL CIRCUNFERENCIAL PÓS CIRURGIA BARIATRICA
0415020018	PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS DE CIRURGIA PLÁSTICA REPARADORA PÓS CIRURGIA BARIATRICA

Fonte: Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), acesso em outubro de 2023.

8. O tratamento cirúrgico é apenas parte do tratamento integral de pessoas com sobrepeso ou obesidade, que é prioritariamente baseado na promoção da saúde e no cuidado clínico, com adoção de hábitos alimentares saudáveis, reeducação alimentar e prática de atividades físicas, por exemplo.

9. Acrescenta-se que o Protocolo de Diretrizes Terapêuticas de Sobrepeso e Obesidade em Adultos foi atualizado, por meio da Portaria SCTIE/MS nº 53 de 11 de novembro de 2020, onde são apresentadas alternativas para o tratamento do sobrepeso e da obesidade. Cabe destacar que o tratamento do sobrepeso e da obesidade deve buscar os seguintes resultados: diminuição da gordura corporal, preservando ao máximo a massa magra; promoção da manutenção de perda de peso; impedimento de ganho de peso futuro; educação alimentar e nutricional que vise à perda de peso, por meio de escolhas alimentares adequadas e saudáveis; redução de fatores de risco cardiovasculares associados à obesidade (hipertensão arterial, dislipidemia, pré-diabete ou diabete melito); resultar em melhorias de outras comorbidades (apneia do sono, osteoartrite, risco neoplásico, etc.); recuperação da autoestima; aumento da capacidade funcional e da qualidade de vida.

10. No que tange aos itens de 2 a 11, informa-se que esta CGAE não participou das discussões relacionadas ao Plano de Trabalho para a elaboração do Plano de Aceleração para parar a obesidade, conforme proposto pela OMS.

Diante do exposto, restitua-se ao Gabinete da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (GAB/SAES/MS) para conhecimento e prosseguimento do pleito.

### RODRIGO CARIRI CHALEGRE DE ALMEIDA

Coordenador-Geral

Coordenação-Geral de Atenção Especializada - CGAE/DAET/SAES/MS

### SUZANA RIBEIRO

Diretora

Departamento de Atenção Especializada e Temática - DAET/SAES/MS

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cariri Chalegre de Almeida, Coordenador(a)-Geral de Atenção Especializada**, em 23/10/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Cristina Silva Ribeiro, Diretor(a) do Departamento de Atenção Especializada e Temática**, em 24/10/2023, às 23:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



<https://infoleg-autenticidade-assinatura/camaraleg.br/codArquivoTeor=2359367> Despacho CGAE/DAET 0000737870 SEI 25000.148865/2023-81 / pg. 5



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o  
código verificador **0036737876** e o código CRC **8D18EA70**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.148865/2023-81

SEI nº 0036737876



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura/camaralegis/6codArquivoTeor=2359367>

Despacho SGA/E/DAT 0036737876 - SEI 25000.148865/2023-81 / pg. 6



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente  
Coordenação de Demandas de Órgãos Externos de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVSA/COEX/SVSA/MS

Brasília, 24 de outubro de 2023.

À Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR/MS),

**Assunto: Análise do Requerimento de Informação nº 2405/2023.**

NUP Nº 25000.148865/2023-81

1. Trata-se do **Requerimento de Informação nº 2405/2023** (0036440127), oriundo da Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Federal Dr. Benjamim - União/MA, no qual solicita informações sobre a atuação da Pasta em relação ao Plano de Aceleração da Organização Mundial da Saúde (OMS) para parar a obesidade, discutido durante a 75ª Assembleia Mundial da Saúde em 2022, veja-se:

1. No que consiste a estratégia do governo federal para deter a incidência e reduzir a prevalência da obesidade no Brasil?
2. Como é feita a integração com outros países no que diz respeito às ações epidemiológicas conjuntas para a prevenção e o manejo da obesidade em suas populações?
3. Existe um plano de trabalho para concretizar as ações do "Parar a obesidade", no âmbito do Plano de Aceleração da OMS (<https://www.who.int/publications/i/item/9789240075634>), no qual o Brasil é um "front runner country"?
4. Em caso afirmativo, ele reconhece a obesidade como uma doença, tal como preconizado pela OMS?
5. Quais reuniões foram realizadas para a construção deste plano de trabalho?
6. Quais áreas do governo estão diretamente envolvidas na formulação do plano de trabalho?
7. A sociedade civil teve ou tem participação nesta elaboração? Se sim, quais organizações foram convidados para a elaboração do plano de trabalho? Se não, há previsão da participação destas organizações?
8. Qual é o cronograma previsto para a elaboração e implementação deste plano de trabalho em âmbito nacional?
9. Qual o cronograma da OPAS apresentado ao Brasil para a elaboração dos planos em âmbito regional (América Latina)?
10. Quais são as próximas agendas previstas para o desenvolvimento deste trabalho?
11. Caso não exista plano de trabalho, como o Ministério pretende agir para desenvolver, em âmbito nacional, o Plano de Aceleração da OMS e o que será



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

2359367

feito ainda neste ano de 2023?

2. A demanda aportou nesta Secretaria e foi direcionada ao Departamento de Doenças Transmissíveis (DEDT/SVSA), conforme Despacho COEX/SVSA (0036710085) que exarou a Nota Técnica - CGDANT/DAENT/SVSA/MS (0036784688), com os seguintes esclarecimentos:

Em 2021 foi lançado o Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis no Brasil, 2021-2030 (Plano de DANT), que se apresenta como diretriz para a prevenção dos fatores de risco das DANT e para a promoção da saúde da população com vistas a dirimir desigualdades em saúde. Cabem em seu escopo a criação e o fortalecimento de políticas e programas intersetoriais, a estratégia de organização de serviços em rede, a construção de governança de processos, a produção de informações direcionadas à tomada de decisão baseada em evidências, o controle social e a inovação na gestão, na pesquisa e nos serviços de saúde.

O ponto de partida para elaboração do Plano de DANT foi a realização de um balanço do Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis no Brasil 2011-2022 (Plano de DCNT) para identificar avanços e desafios em relação as metas propostas em 2011 e no direcionamento da sua implementação no País. Nesta perspectiva, o novo Plano de DANT 2021-2030 apresenta a revisão e atualização dos indicadores e metas do Plano de DCNT 2011-2021, inclui os agravos em saúde com o acréscimo dos indicadores e metas para acidentes e violências, além do alinhamento com a Agenda 2030 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). O plano de DANT encontra-se disponível no endereço eletrônico: [https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/doencas-cronicas-nao-transmissiveis-dcnt/09-plano-de-dant-2022\\_2030.pdf/view](https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/doencas-cronicas-nao-transmissiveis-dcnt/09-plano-de-dant-2022_2030.pdf/view)

Em relação as metas relacionadas a obesidade e os respectivos fatores de risco e proteção, o Plano de DANT prevê:

1. - Deter o crescimento da obesidade em adultos
2. - Aumentar o consumo recomendado de frutas e hortaliças em 30%.
3. - Aumentar a prevalência da prática de atividade física no tempo livre em 30%
4. - Reduzir em 30% o consumo regular de bebidas adoçadas

As ações estratégicas relacionadas a obesidade prevista no Plano de DANT são listadas na tabela a seguir:

Ações Estratégicas	Eixo
Desenvolver ferramentas digitais para promoção do autocuidado em doenças crônicas, incluindo a obesidade, e de hábitos de vida saudáveis considerando a alimentação adequada e saudável e a prática de atividade física.	
Apoiar a realização de estudos avaliativos sobre efetividade das ações e programas de promoção da saúde na Atenção Primária à Saúde (APS), incluindo ações voltadas a grupos de maior vulnerabilidade para DCNT e a obesidade.	Promoção da Saúde
Estimular o desenvolvimento de ambientes saudáveis no trabalho, na escola, na comunidade e nos serviços de saúde no âmbito do SUS por meio da: 1. Promoção de ações da alimentação saudável e adequada segundo o Guia Alimentar para a População Brasileira. 2. Implementação de medidas protetivas dos ambientes alimentares, especialmente nas escolas, para contribuir com a redução do consumo de alimentos ultraprocessados e obesidade na primeira infância e adolescência, com base nos Guias Alimentares. 3. Articulação de estratégias para ampliação da produção, da oferta e do acesso de alimentos in natura e minimamente processados produzidos de forma saudável e sustentável.	Promoção da Saúde
Realizar ações de promoção da saúde e prevenção aos fatores de risco como tabagismo, obesidade, inatividade física, alcoolismo, má alimentação, entre outros, visando a adoção de modos de vida saudáveis.	
Fomentar a qualificação e a ampliação da atuação clínico-assistencial dos profissionais de saúde, com ênfase em equipes multiprofissionais, por meio da elaboração, da implantação e da implementação de linhas de cuidado, diretrizes e protocolos clínicos para as DCNT – hipertensão arterial, diabetes mellitus, sobrepeso e obesidade, tabagismo, câncer de colo do útero e câncer de mama.	
Apoiar os entes federados interessados na implementação do modelo de atenção às pessoas com condições crônicas com ênfase em HAS, diabetes e obesidade desenvolvido pelo MS.	
subsídios, por meio de protocolos clínicos, para as intervenções não farmacológicas para a obesidade, no que se refere ao controle do ganho de peso, ao consumo alimentar, a física na APS.	Atenção Integral à Saúde



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

2359367

Implementar a linha de cuidado das pessoas com sobrepeso e obesidade e demais estratégias que induzam a organização do processo de trabalho na Rede de Saúde coordenado pela APS.	Vigilância em Saúde
Qualificar o cuidado voltado a criança com obesidade infantil, por meio da elaboração de protocolos clínicos de manejo, qualificação profissional e implementação de medidas efetivas de prevenção e de controle na APS e outras ações intersetoriais, com destaque para a parceria com a educação.	
Aumentar cobertura de Vigilância Alimentar e Nutricional na APS.	
Elaborar indicadores para a obesidade propondo o monitoramento da redução em crianças de 0 a 10 anos e deter o aumento em adultos.	
Monitorar regularmente os indicadores de alimentação e nutrição por meio de sistemas de informação em saúde, estudos e inquéritos populacionais.	Prevenção de Doenças e Agravos à Saúde
Disseminar boas práticas para a prevenção de DCNT e obesidade realizadas na Atenção Primária à Saúde.	Prevenção de Doenças e Agravos à Saúde
Implementar estratégias de formação dos profissionais de saúde da APS para a detecção precoce de fatores de risco para as DCNT e a obesidade, bem como desenho de iniciativas para a redução individual e coletivados mesmos no território, envolvendo os ciclos de vida.	
Desenvolver campanhas voltadas a redução do consumo de sal e açúcar adicionados livremente.	
Implementar medidas para prevenção e controle da obesidade infantil na Atenção Primária à Saúde e no âmbito escolar.	

Para além, a CGDANT participa do Grupo de Trabalho da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) que irá tratar da Estratégia Intersetorial de Prevenção da Obesidade para revisão da Nova Estratégia Intersetorial para Prevenção da Obesidade coordenado pela Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN/MDS.

3. Nesse sentido, restituímos o processo à ASPAR/MS, para conhecimento e providências.
4. Na oportunidade informamos o envio do seguinte documento:
  - Nota Técnica -CGDANT/DAENT/SVSA/MS (0036784688).
5. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**ETHEL MACIEL**  
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Ethel Leonor Noia Maciel, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 25/10/2023, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0036878795** e o código CRC **D60A0244**.





Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente  
Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças não  
Transmissíveis  
Coordenação-Geral de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis

NOTA TÉCNICA Nº 43/2023-CGDANT/DAENT/SVSA/MS

**1. ASSUNTO**

1.1. Trata-se do atendimento ao Despacho DAENT (0036747700) que encaminha para conhecimento e providências no âmbito de suas competências, o Despacho COEX/SVSA (0036710085), que remete o **Requerimento de Informação nº 2405/2023** (0036440127), oriundo da Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Federal Dr. Benjamim - União/MA, por meio do qual solicita informações sobre a atuação da Pasta em relação ao Plano de Aceleração da Organização Mundial da Saúde (OMS) para parar a obesidade, discutido durante a 75ª Assembleia Mundial da Saúde em 2022, com os seguintes questionamentos:

1. No que consiste a estratégia do governo federal para deter a incidência e reduzir a prevalência da obesidade no Brasil?
2. Como é feita a integração com outros países no que diz respeito às ações epidemiológicas conjuntas para a prevenção e o manejo da obesidade em suas populações?
3. Existe um plano de trabalho para concretizar as ações do "Parar a obesidade", no âmbito do Plano de Aceleração da OMS (<https://www.who.int/publications/item/9789240075634>), no qual o Brasil é um "front runner country"?
4. Em caso afirmativo, ele reconhece a obesidade como uma doença, tal como preconizado pela OMS?
5. Quais reuniões foram realizadas para a construção deste plano de trabalho?
6. Quais áreas do governo estão diretamente envolvidas na formulação do plano de trabalho?
7. A sociedade civil teve ou tem participação nesta elaboração? Se sim, quais organizações foram convidados para a elaboração do plano de trabalho? Se não, há previsão da participação destas organizações?
8. Qual é o cronograma previsto para a elaboração e implementação deste plano de trabalho em âmbito nacional?
9. Qual o cronograma da OPAS apresentado ao Brasil para a elaboração dos planos em âmbito regional (América Latina)?
10. Quais são as próximas agendas previstas para o desenvolvimento deste trabalho?
11. Caso não exista plano de trabalho, como o Ministério pretende agir para desenvolver, em âmbito nacional, o Plano de Aceleração da OMS e o que será feito ainda neste ano de 2023?

**2. ANÁLISE**

2.1. A Coordenação Geral de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis (CGDANT), no âmbito de suas atribuições, vem por meio deste responder as indagações levantadas pelo documento em questão com as informações abaixo:

2.2. Em 2021 foi lançado o Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis no Brasil, 2021-2030 (Plano de DANT), que se apresenta como diretriz para a prevenção dos fatores de risco das DANT e para a promoção da saúde da população com vistas a dirimir desigualdades em saúde. Cabem em seu escopo a criação e o fortalecimento de políticas e programas intersetoriais, a estratégia de organização de serviços em rede, a construção de governança de processos, a produção de informações direcionadas à tomada de decisão baseada em evidências, o controle social e a inovação na gestão, na pesquisa e nos serviços de saúde.

2.3. O ponto de partida para elaboração do Plano de DANT foi a realização de um balanço do Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis no Brasil 2011-2022 (Plano de DCNT) para identificar avanços e desafios em relação as metas propostas em 2011 e o planejamento da sua implementação no País. Nesta perspectiva, o novo Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis no Brasil 2021-2030 apresenta a revisão e atualização dos indicadores e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

2359367

metas do Plano de DCNT 2011-2021, inclui os agravos em saúde com o acréscimo dos indicadores e metas para acidentes e violências, além do alinhamento com a Agenda 2030 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). O plano de DANT encontra-se disponível no endereço eletrônico: [https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/doencas-cronicas-nao-transmissiveis-dcnt/09-plano-de-dant-2022\\_2030.pdf/view](https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/doencas-cronicas-nao-transmissiveis-dcnt/09-plano-de-dant-2022_2030.pdf/view)

2.4. Em relação as metas relacionadas a obesidade e os respectivos fatores de risco e proteção, o Plano de DANT prevê:

1. - Deter o crescimento da obesidade em adultos
2. - Aumentar o consumo recomendado de frutas e hortaliças em 30%.
3. - Aumentar a prevalência da prática de atividade física no tempo livre em 30%
4. - Reduzir em 30% o consumo regular de bebidas adoçadas

2.5. As ações estratégicas relacionadas a obesidade prevista no Pplano de DANT são listadas na tabela a seguir:

Ações Estratégicas	Eixo
Desenvolver ferramentas digitais para promoção do autocuidado em doenças crônicas, incluindo a obesidade, e de hábitos de vida saudáveis considerando a alimentação adequada e saudável e a prática de atividade física.	
Apoiar a realização de estudos avaliativos sobre efetividade das ações e programas de promoção da saúde na Atenção Primária à Saúde (APS), incluindo ações voltadas a grupos de maior vulnerabilidade para DCNT e a obesidade.	
Estimular o desenvolvimento de ambientes saudáveis no trabalho, na escola, na comunidade e nos serviços de saúde no âmbito do SUS por meio da: 1. Promoção de ações da alimentação saudável e adequada segundo o Guia Alimentar para a População Brasileira. 2. Implementação de medidas protetivas dos ambientes alimentares, especialmente nas escolas, para contribuir com a redução do consumo de alimentos ultraprocessados e obesidade na primeira infância e adolescência, com base nos Guias Alimentares. 3. Articulação de estratégias para ampliação da produção, da oferta e do acesso de alimentos in natura e minimamente processados produzidos de forma saudável e sustentável.	Promoção da Saúde
Realizar ações de promoção da saúde e prevenção aos fatores de risco como tabagismo, obesidade, inatividade física, alcoolismo, má alimentação, entre outros, visando a adoção de modos de vida saudáveis.	
Fomentar a qualificação e a ampliação da atuação clínico-assistencial dos profissionais de saúde, com ênfase em equipes multiprofissionais, por meio da elaboração, da implantação e da implementação de linhas de cuidado, diretrizes e protocolos clínicos para as DCNT – hipertensão arterial, diabetes mellitus, sobrepeso e obesidade, tabagismo, câncer de colo do útero e câncer de mama.	
Apoiar os entes federados interessados na implementação do modelo de atenção as pessoas com condições crônicas com ênfase em HAS, diabetes e obesidade desenvolvido pelo MS.	
Elaborar subsídios, por meio de protocolos clínicos, para as intervenções não farmacológicas para controle da obesidade, no que se refere ao controle do ganho de peso, ao consumo alimentar, a atividade física na APS.	Atenção Integral à Saúde
Implementar a linha de cuidado das pessoas com sobrepeso e obesidade e demais estratégias que induzam a organização do processo de trabalho na Rede de Saúde coordenado pela APS.	
Qualificar o cuidado voltado a criança com obesidade infantil, por meio da elaboração de protocolos clínicos de manejo, qualificação profissional e implementação de medidas efetivas de prevenção e de controle na APS e outras ações intersetoriais, com destaque para a parceria com a educação.	
Aumentar cobertura de Vigilância Alimentar e Nutricional na APS.	
Elaborar indicadores para a obesidade propondo o monitoramento da redução em crianças de 0 a 10 anos e deter o aumento em adultos.	Vigilância em Saúde
Monitorar regularmente os indicadores de alimentação e nutrição por meio de sistemas de informação em saúde, estudos e inquéritos populacionais.	
Disseminar boas práticas para a prevenção de DCNT e obesidade realizadas na Atenção Primária à Saúde.	
Implementar estratégias de formação dos profissionais de saúde da APS para a detecção precoce de fatores de risco para as DCNT e a obesidade, bem como desenho de iniciativas para a redução individual e coletivos mesmos no território, envolvendo os ciclos de vida.	Prevenção de Doenças e Agravos à Saúde
Desenvolver campanhas voltadas a redução do consumo de sal e açúcar adicionados livremente.	
Implementar medidas para prevenção e controle da obesidade infantil na Atenção Primária à Saúde e no âmbito escolar.	



Para além, a CGDANT participa do Grupo de Trabalho da Câmara

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/codirArquivoTkn/2359367> SEI 2359367 / 2023-81 / pg. 11

Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) que irá tratar da Estratégia Intersetorial de Prevenção da Obesidade para revisão da Nova Estratégia Intersetorial para Prevenção da Obesidade coordenado pela Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN/MDS.

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Assim, restituímos o documento à Coordenação de Demandas de Órgãos Externos de Vigilância em Saúde (**COEX/SVSA**) para os devidos encaminhamentos.



Documento assinado eletronicamente por **Geórgia Maria de Albuquerque, Coordenador(a)-Geral de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis**, em 20/10/2023, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marli Souza Rocha, Diretor(a) do Departamento de Análise Epidem. e Vig. de Doenças não Transmissíveis substituto(a)**, em 20/10/2023, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0036784688** e o código CRC **58909884**.

Referência: Processo nº 25000.148865/2023-81

SEI nº 0036784688

Coordenação-Geral de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis - CGDANT  
SRTVN 701, Via W5 Norte Edifício PO700, 6º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040  
Site - saude.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/codArquivoTec/2359367>

Nota Técnica 49 (0036784688)

SEI 25000.148865/2023-81 / pg. 12

2359367



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Primária à Saúde  
Coordenação-Geral de Demandas de Órgãos Externos da Atenção Primária

DESPACHO

SAPS/CGOEX/SAPS/MS

Brasília, 18 de outubro de 2023.

Assunto: **Análise do Requerimento de Informação nº 2405/2023.**

Trata-se do **Requerimento de Informação nº 2405/2023**, de autoria do Deputado Federal Dr. Benjamim - União/MA, por meio do qual requisita a Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações **sobre a atuação da Pasta em relação ao Plano de Aceleração da Organização Mundial da Saúde (OMS) para parar a obesidade, discutido durante a 75ª Assembleia Mundial da Saúde em 2022**, encaminhado a esta Secretaria por meio do Despacho ASPAR/GM/MS (0036443341).

Nessa esteira, a Secretaria de Atenção Primária à Saúde, no âmbito das suas competências segundo disposto no Decreto nº 11.358, de 01 de janeiro de 2023, apresenta o compilado com as respostas dos questionamentos do Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde - DEPPROS□:

**Acerca dos questionamentos 1, 3 e 4:**

Esclarecemos que no Brasil, o reconhecimento da obesidade enquanto problema de saúde pública não se deu a partir da proposta do Plano de Aceleração para parar a obesidade da OMS, lançado em 2022. E que a escolha do Brasil pela OMS como *front runner country* deste novo Plano parte de sua trajetória de esforços nessa agenda e não pela inexistência de ações com esse intuito no país. Desde o final da década de 1990, a primeira edição da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), do Ministério da Saúde, traz a preocupação com o aumento acelerado da obesidade na população brasileira compreendendo-a enquanto doença. Por isso a partir do ano 2000, o Ministério da Saúde de maneira interfederativa, tem produzido diretrizes e orientações para a organização de ações e serviços do SUS para a prevenção desta doença e atenção às pessoas com sobrepeso e obesidade. A primeira delas foi a Portaria no 196, de 29 de fevereiro de 2000, que institui os critérios clínicos para a indicação de realização de gastroplastia como tratamento cirúrgico da obesidade mórbida, no âmbito do SUS.

As diversas formas de má nutrição são desencadeadas por determinantes sinérgicos, ou seja, por fatores que favorecem, ao mesmo tempo, o surgimento de todas as formas de má nutrição. Os determinantes sinérgicos incluem fatores A segunda edição da PNAN, republicada em 2011 após intensa revisão, reafirmou o sobrepeso e a obesidade como problemas de saúde pública juntamente a outras formas de má nutrição prevalentes na população



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivoTeor=2359367>

Despacho CGOEX/SAPS/0036443341

SE 25000.148865/2023-81 / pg. 13

2359367

brasileira. O termo má nutrição abrange dois grandes grupos de condições que são o resultado da deficiência, excesso ou desequilíbrio na ingestão de energia e/ou nutrientes, em relação às necessidades de uma pessoa. Um grupo de condições engloba a "desnutrição" – que inclui baixa estatura, magreza e deficiências de micronutrientes (falta de vitaminas e minerais). O outro engloba sobrepeso, obesidade e Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNTs) relacionadas à alimentação (como doenças cardiovasculares, hipertensão arterial, diabetes e câncer).biológicos, ambientais, sociais e comportamentais que se distribuem de forma desigual nos países e dentro deles, gerando inequidades na distribuição da múltipla carga de má nutrição.

A elaboração do Plano de aceleração para Parar a obesidade proposto pela OMS exige sua adequação ao cenário atual brasileiro, o qual apresenta o desafio do enfrentamento da insegurança alimentar, onde mais da metade da população convive com algum grau de insegurança alimentar (leve, moderada ou grave) e 33 milhões de pessoas passam fome (insegurança alimentar grave), segundo o II Inquérito VigiSAN 2021-2022. Ao mesmo tempo em que cerca de 60% da população adulta apresenta excesso de peso (soma das prevalências de sobrepeso e obesidade), segundo dados do Vigitel 2023.

Diante deste cenário e da compreensão sobre os determinantes sinérgicos da má nutrição, é preciso uma nova abordagem, com enfrentamento dos problemas da má nutrição de forma conjunta (ações de trabalho duplo). Por isso, atualmente partimos da premissa de que o Governo Federal deve desenvolver políticas, programas e ações que simultaneamente previnem ou reduzam o risco de múltiplas formas de má nutrição, ao invés de focar em um problema por vez. Essas ações têm como objetivo maximizar os benefícios de ação, minimizando qualquer forma de má nutrição.

Nesse sentido, no ano de 2023 o Ministério da Saúde contribuiu ativamente para a construção do Plano Brasil sem Fome, desenvolvido no âmbito da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN). O Plano reúne mais de 80 ações e 100 metas de 24 ministérios e está dividido em três eixos, a saber: Eixo 1 - acesso a renda, redução da pobreza e promoção da cidadania; Eixo 2 - alimentação adequada e saudável da produção ao consumo; e Eixo 3 - mobilização para o combate à fome ([Link de acesso](#)).

Entre as metas do Plano Brasil sem Fome está a atualização da Estratégia Intersetorial de Prevenção e Controle da Obesidade, desenvolvida entre 2011 e 2014 por um comitê específico da CAISAN, em consonância com o Plano de Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis, 2011-2022, construído pelo Ministério da Saúde. A Estratégia Intersetorial foi pautada em seis grandes eixos de ação: 1) disponibilidade e acesso a alimentos adequados e saudáveis; 2) ações de educação, comunicação e informação; 3) Promoção de modos de vida saudáveis em ambientes específicos; 4) Vigilância alimentar e nutricional; 5) atenção integral à saúde do indivíduo com sobrepeso/obesidade na rede de saúde e 6) regulação e controle da qualidade e inocuidade de alimentos.

Frente ao exposto, esclarecemos que está em curso a elaboração do Plano de Trabalho proposto pela OMS considerando as adaptações necessárias ao cenário brasileiro. Serão apresentados os primeiros passos de sua elaboração na reunião de seguimento a ser realizada pela OMS na sede da Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS em Brasília no período de 27 a 29 de novembro de 2023, com a participação de outros países da América também escolhidos como *front runner*.

### **Acerca do questionamento 2:**

O Brasil é coordenador da Rede de Guias Alimentares e da Rede de Sódio, ambas criadas no contexto da Década de Ação das Nações Unidas para a Nutrição (2015-2025) que reafirmou os compromissos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e reforçou aos países membros, a participação efetiva para o enfrentamento de todas as formas de má nutrição. Ademais, o Brasil segue atuante em espaços do Mercosul que fomentam debates técnicos sobre segurança alimentar e nutricional e doenças crônicas não-transmissíveis por meio da realização de reuniões semestrais das comissões temáticas que



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivoTeor=2359367>

Despacho OSCCE/SR/P 0000798794

SE 25000.148865/2023-81 / pg. 14

2359367

subsidiaram a reunião de Ministros da Saúde, que são coordenadas pelos países que exercem a presidência *pro tempore* do bloco. No âmbito da presidência *pro tempore* do Brasil no segundo semestre de 2023, foi realizada em Porto Alegre/RS reunião presencial conjunta da Comissão Intergovernamental de Segurança Alimentar e Nutricional (CISAN) e da Comissão Intergovernamental de Enfermidades Não Transmissíveis (CIENT) que teve como pontos de pauta: impostos seletivos sobre produtos de tabaco, álcool e ultraprocessados como medida de promoção da saúde e políticas para promoção de ambientes saudáveis. Uma vez que todos os países do Mercosul apresentam o mesmo cenário epidemiológico de aumento expressivo da prevalência de sobrepeso e obesidade em todas as faixas etárias, bem como determinantes sinérgicos comuns para estas formas de má nutrição, a troca de experiências e a cooperação no âmbito do Mercosul possibilita o fortalecimento da agenda junto a países da América Latina.

#### **Acerca do questionamento 5:**

No que tange às reuniões para a construção deste plano de trabalho no Brasil, ao final de 2022 foram realizadas cinco reuniões de trabalho com os seguintes temas: ambiente alimentar infantil; rotulagem e reformulação de produtos; cuidado à obesidade; publicidade de alimentos, aquisição e serviço público de alimentação e medidas fiscais. As reuniões tiveram como objetivo realizar um levantamento das ações em curso de cada um dos temas elencados e mapear ações e propostas.

Cabe ressaltar que em dezembro de 2022 o Brasil sediou o 1º Diálogo Interpaíses *front runner* do Plano nas Américas, em Brasília, com o objetivo de apresentar e discutir com os representantes dos nove países o desenvolvimento dos seus planos e rotas nacionais para o período de 2023-2025.

Com a mudança da agenda prioritária do Governo Federal em 2023, o primeiro semestre deste ano foi dedicado às reuniões de elaboração do Plano Brasil Sem Fome, anteriormente citado. Reitera-se que o escopo das ações destinadas ao enfrentamento das causas e consequências da insegurança alimentar corroboram para o enfrentamento do sobrepeso e da obesidade.

O Plano Brasil Sem Fome foi elaborado a partir da realização de mais de quarenta reuniões bilaterais com Ministérios e organizações da sociedade civil que compõem a CAISAN e o CONSEA. Ao longo desse processo de intensa interlocução, foram levantadas as proposições que subsidiaram a formulação inicial da proposta, apresentada na 1ª Reunião do Pleno Executivo da CAISAN em fevereiro de 2023 e em março, foi apresentado na 1ª Plenária do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) para contribuições e diálogo com a sociedade civil. Após algumas rodadas dos grupos de trabalho, no dia 27 de junho de 2023 o plano foi submetido ao Pleno Ministerial da CAISAN para aprovação. O lançamento do Plano Brasil sem Fome ocorreu em 31 de agosto de 2023.

#### **Acerca do questionamento 6:**

No que se refere ao envolvimento direto de outras áreas do governo na formulação do plano de trabalho, destaca-se que o ano de 2023 tem sido dedicado a elaboração de diversos planos governamentais para o quadriênio 2024-2027 (Plano Plurianual; Plano Brasil Sem Fome; Plano Nacional de Saúde) e que todos partem do reconhecimento da importância da intersetorialidade das ações. Assim, é evidente que, ainda que o Plano de Aceleração para Parar a obesidade proposto pela OMS tenha referência direta ao setor saúde por meio da liderança dos Ministérios da Saúde dos países participantes, este tipo de plano demanda o diálogo com os demais setores. Dessa forma, considerando a já participação do Ministério da Saúde na elaboração dos planos quadriennais do Governo Federal e que a estrutura do Plano de Aceleração deverá, em algum grau, espelhar ações que já foram elencadas como prioritárias nestes planos de governo, cabe destacar que o Plano Brasil sem Fome foi construído em parceria com os demais Ministérios que também compõe a CAISAN, a saber: Ministério da Fazenda; Ministério do Planejamento e Orçamento; Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; Ministério da Saúde; Ministério da Educação; Ministério da Agricultura e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codtraquivoTeor=2359367>

Despacho OSCCEG/SP/0000798794

SE 25000.148865/2023-81 / pg. 15

2359367

Pecuária; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério da Pesca e Aquicultura; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; Ministério das Mulheres; Ministério da Igualdade Racial; Ministério dos Povos Indígenas; Ministério das Relações Exteriores; Ministério das Cidades; Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério da Previdência Social; Ministério da Cultura; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

#### **Acerca do questionamento 7:**

Compreende-se que a participação da sociedade civil na construção de planos e estratégias do Governo Federal que corroborem para o enfrentamento das múltiplas formas de má nutrição deve ocorrer por meio das instâncias de participação e controle social instituídas no âmbito do SUS (Conselho Nacional de Saúde - CNS) e do SISAN (Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA). A reinstalação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) em fevereiro de 2023, assim como de outros conselhos e comissões extintos em 2019, marca o respeito e a valorização da atual gestão do Governo Federal à participação e ao controle social.

#### **Acerca dos questionamentos 8 e 9:**

O cronograma da OPAS apresentado ao Brasil prevê uma abordagem personalizada e progressiva para atingir as metas do Plano de Aceleração até 2030. Para o triênio 2023-2025 estão definidas as atividades abaixo.

#### **2023:**

As atividades se concentrarão no suporte técnico e de entrega aos países para projetar e ampliar planos de aceleração, configurar rotinas de entrega, envolver as principais partes interessadas; e

A abordagem será adaptada para cada país, desde o suporte leve até o suporte intensivo, dependendo da capacidade e interesse do país.

#### **2024-2025:**

Integrar as solicitações de financiamento regionais e nacionais;

Alavancar planos de aceleração com foco no impacto para arrecadar fundos em nível global, regional e nacional, inclusive por meio de mecanismos de co-investimento (UNICEF, outros doadores, etc.); e

Construir capacidade para mobilizar recursos domésticos e externos.

No caso brasileiro, foi esclarecido em reunião com a OPAS, realizada no primeiro semestre de 2023, a necessidade de adaptação do cronograma de ações e metas aos períodos dos planos governamentais que estão sendo estabelecidos para o quadriênio 2024-2027 (Plano Plurianual, Plano Brasil sem Fome, Plano Nacional de Saúde e Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional).

#### **Acerca do questionamento 10:**

Será realizada pela OMS uma reunião de seguimento em Brasília no período de 27 a 29 de novembro de 2023 cujo principal objetivo é continuar promovendo o diálogo entre os países e a troca de experiências para avançar nesta agenda.

Ante o exposto, restitua-se a **ASPAR/GM/MS**, para ciência e adoção das providências que entender pertinentes.

Atenciosamente,

NÉSIO FERNANDES

Secretário de Atenção Primária à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Nésio Fernandes de Medeiros**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/codtrauivoTeor=2359367>

Despacho CSCEN/SP/0000798794 - SEP/25000.148865/2023-81 / pg. 16

2359367



Documento assinado eletronicamente por **Junior, Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 20/10/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0036738794** e o código CRC **A50B7FBF**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.148865/2023-81

SEI nº 0036738794



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivoTeor=2359367>

Despacho OSCCE/SRI/0036738794

SEI 25000.148865/2023-81 / pg. 17

2359367



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Primeira-Secretaria

Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 401

Brasília, 27 de outubro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora  
**NÍZIA TRINDADE**  
Ministra de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 2.393/2023	Deputado Helio Lopes
Requerimento de Informação nº 2.396/2023	Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança
Requerimento de Informação nº 2.397/2023	Deputada Erika Kokay
Requerimento de Informação nº 2.398/2023	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 2.402/2023	Deputado Marx Beltrão
Requerimento de Informação nº 2.405/2023	Deputado Dr. Benjamim
Requerimento de Informação nº 2.430/2023	Deputado Dr. Frederico
Requerimento de Informação nº 2.431/2023	Deputada Luisa Canziani
Requerimento de Informação nº 2.433/2023	Deputado Dr. Zacharias Calil
Requerimento de Informação nº 2.438/2023	Deputado Eduardo Bolsonaro
Requerimento de Informação nº 2.442/2023	Deputada Tabata Amaral e outros
Requerimento de Informação nº 2.444/2023	Deputada Duda Salabert

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

**Deputado LUCIANO BIVAR**  
Primeiro-Secretário

**- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.**

/DFO



Cumento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR  
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
Lo digital de segurança: 2023-LPOH-QRVI-STCQ-CIGF  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codenotificanteor=2359367>

Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 401 (5057089780) - SEP25000.148865/2023-81 / pg. 18

2359367



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**DEPUTADO FEDERAL DR. BENJAMIM**

Apresentação: 27/09/2023 18:20:06.243 - MESA

**RIC n.2405/2023**

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2023**  
**(Do Sr. Dr. Benjamim)**

Requer que sejam solicitadas informações à Ministra da Saúde quanto à atuação da Pasta em relação ao Plano de Aceleração da Organização Mundial da Saúde (OMS) para parar a obesidade, discutido durante a 75ª Assembleia Mundial da Saúde em 2022.

Senhor Presidente

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações a Sra. Ministra da Saúde, com o objetivo de esclarecer esta Casa quanto à atuação da Pasta em relação ao Plano de Aceleração da Organização Mundial da Saúde (OMS) para parar a obesidade, discutido durante a 75ª Assembleia Mundial da Saúde em 2022.

Ressalto que, a partir de tais imprescindíveis e esperadas respostas, será possível aprimorar o diálogo sobre os desafios, bem como o desenvolvimento de estratégias e ações para complementar as políticas vigentes, no intuito de fortalecer o cuidado às pessoas com obesidade em nosso país. Posto isto, solicito o seguinte:

1. No que consiste a estratégia do governo federal para deter a incidência e reduzir a prevalência da obesidade no Brasil?
2. Como é feita a integração com outros países no que diz respeito às ações epidemiológicas conjuntas para a prevenção e o manejo da obesidade em suas populações?
3. Existe um plano de trabalho para concretizar as ações do “Parar a obesidade”, no âmbito do Plano de Aceleração da OMS (<https://www.who.int/publications/i/item/9789240075634>), no qual o Brasil é um “front runner country”?
4. Em caso afirmativo, ele reconhece a obesidade como uma doença, tal como preconizado pela OMS?
5. Quais reuniões foram realizadas para a construção deste plano de trabalho?



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232255126800>

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/200/ArquivoTeor=2359367>

SEF 25000.148865/2023-81 / pg. 19

2359367  
\* c d 2 3 2 2 5 5 1 2 6 8 0 0 \*

6. Quais áreas do governo estão diretamente envolvidas na formulação do plano de trabalho?
7. A sociedade civil teve ou tem participação nesta elaboração? Se sim, quais organizações foram convidados para a elaboração do plano de trabalho? Se não, há previsão da participação destas organizações?
8. Qual é o cronograma previsto para a elaboração e implementação deste plano de trabalho em âmbito nacional?
9. Qual o cronograma da OPAS apresentado ao Brasil para a elaboração dos planos em âmbito regional (América Latina)?
10. Quais são as próximas agendas previstas para o desenvolvimento deste trabalho?
11. Caso não exista plano de trabalho, como o Ministério pretende agir para desenvolver, em âmbito nacional, o Plano de Aceleração da OMS e o que será feito ainda neste ano de 2023?

## JUSTIFICAÇÃO

A obesidade, que acomete 25,9% da população adulta do país, segundo a PNS de 2019, é complexa e multifatorial, tratada de forma diversa entre atores públicos, privados e sociedade civil, com poucos consensos sobre as melhores estratégias e protocolos para lidar com o tema na saúde pública.

A obesidade afeta a maioria dos sistemas do corpo. Atinge o coração, fígado, rins, articulações e sistema reprodutivo. Isso leva a uma série de doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs), como diabetes tipo 2, doenças cardiovasculares, hipertensão, acidente vascular cerebral e várias formas de câncer, bem como problemas de saúde mental. Pessoas com obesidade também têm três vezes mais chances de serem hospitalizadas devido à COVID-19.

Na 75ª Assembleia Mundial da Saúde (WHA75), realizada em Genebra de 22 a 28 de maio de 2022, os Estados-Membros da Organização Mundial da Saúde (OMS) aprovaram um número recorde de decisões e recomendações sobre condições crônicas não transmissíveis (CCNTs), que tiveram destaque entre os temas centrais dos eventos e painéis da WHA75. Uma das principais aprovações durante a Assembleia foram as “recomendações para a prevenção e manejo da obesidade”.

Diante do exposto, este requerimento tem como objetivo obter mais informações sobre a atuação do Ministério da Saúde em relação ao Plano de Aceleração da Organização Mundial da Saúde (OMS) para parar a obesidade, discutido durante a 75ª Assembleia Mundial da Saúde em 2022, a fim de promover a discussão sobre possíveis estratégias e ações para aprimorar, dar mais eficácia e complementar tais políticas.

Sala das Sessões, em 20 de setembro de 2023.

---

**Dr. Benjamim**  
Deputado Federal



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232255126800>

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2000148865/2023-81>

Assinado eletronicamente pelo Deputado Federal (2359367)



2359367

\* c d 2 3 2 2 5 5 1 2 6 8 0 0 \*